PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua Cel. Francisco Paulino da Costa,205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº896

“ Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no urgente orçamento, na dotação orçamentária 2.6 Saúde e Assistência Social, a saber:

À Creche Nossa Senhora dos Milagres – N Cz$ 8.000,00
À Creche Maria Benedita Santana - N Cz$18.000,00

Art.2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 27 de fevereiro de 1989.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Secretário Municipal